ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 49/2015 - DL

Processo Nr.: 110/2015
Data: 12/06/2015

Fornecedor: **COMERCIAL VITÓRIA LTDA** Código: 12658
Endereço: RUA WALLY EMILIA MOHR, Nº 60, SALA 02
Cidade: Jaraguá do Sul - SC
CNPJ: 18.138.763/0001-69 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Aquisição de trava se segurança para notebook para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças do Município de Schroeder/SC.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	15,00	Trava de segurança para notebook, em aço, com 1,8m, revestido com PVC, com 02 (duas) chaves de segurança.	UN	18,50	277,50

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

Em função do registro de furto de dois notebooks, pertencente ao Município, lotados na Secretaria de Saúde, boletim de ocorrência 00425-2014, data de 11/12/2014 e 00425-2015 data 28/04/2015, registrado na Delegacia de Policia de Schroeder, por medida de segurança e evitar furtos futuros, adotaremos esta para todos os setores.

Schroeder, 12 de Junho de 2015

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

9/6/2015

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitaçã em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 9 de Junho de 2015

Valor da Despesa: 277,50 (duzentos e setenta e sete reais e cinqüenta centavos)

Pagamento.....: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL